



Estado de Santa Catarina
Município de Luiz Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LUIZ ALVES – SC

Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC
CEP 89.128-000 / Fone/Fax: (047) 3377 8679
E-mail: cmdca.luisalves@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Luiz Alves, 07 de julho de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Luiz Alves-SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Complementar nº 02/2015

CONSIDERANDO a sua atribuição de: formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes controlar as ações de atendimento (controle social), articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado, gerir o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e deliberar sobre as ações previstas no Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

CONSIDERANDO a sua atribuição de acompanhar, avaliar e propor programas para a rede de atendimento à criança e adolescente do município, de acordo com as diretrizes e prioridades da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, em consonância com o ECA;

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar e nomear a conselheira suplente com classificação de número 07, eleita nas eleições do ano de 2015, a Sra. **Patrícia Wilbert** para compor a equipe do Conselho tutelar com o objetivo de substituir os Conselheiros Tutelares titulares, no período de férias por cento e vinte (120) dias.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente da Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente